



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 68/2022
LEI Nº 2022

AUTÓGRAFO Nº 65/2022
APROVADO EM 09.08.2022

Dispõe sobre Suplementação Emenda Parlamentar Nº 37350012. Deputado Federal Nilto Tatto. Dispõe sobre a criação de uma nova ação 1.032 na Unidade Executora 02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária, e abre um Crédito Suplementar Especial, no valor de R\$ 99.822,00

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 1.032. Emenda Parlamentar nº 37350012, Aquisição de Equipamento e Material Permanente, Deputado Federal Nilto Tatto e abre um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 99.822,00 (noventa e nove mil oitocentos e vinte e dois reais), com recursos da referida emenda na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária
F.P. 10.301.0008.1.032. Emenda Parlamentar nº 37350012
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha - 659
Recurso – 08 Emenda Individual
Valor R\$ 99.822,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 09 de Agosto de 2022.


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário